



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2928 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 20 de abril de 2021

## ALMOXARIFADO TEM INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS E FACILITA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS.

A Secretaria Municipal de Administração de Pau dos Ferros, conta agora com um Almojarifado Central, entregue na manhã do dia 08 de abril. O espaço, além de ser mais adequado para abrigar materiais, também facilitará a logística, distribuição e controle dos produtos.

O novo local abrigará diferentes materiais utilizados por todas as secretarias da gestão e apresenta condições mais adequadas para o armazenamento e segurança dos produtos, além de ser um ambiente mais salubre para a equipe de trabalho. As instalações encontravam-se distantes dos prédios que executam os serviços, além de conter muito mofo e muita sujeira. Com isso, foi dada maior funcionalidade a todo o serviço, entregando para a administração essa mudança que vai contribuir para melhorar o dia a dia dos servidores.

Para receber o Almojarifado Central, o espaço passou por reparos estruturais, climatização e dispõe de uma estrutura ampla e com organização adequada para a rápida localização dos produtos ali estocados.

Dentro do planejamento municipal está a implementação gradual de criar e estruturar almojarifados setoriais e disponibilizar um sistema que possa catalogar todos os itens estocados no Almojarifado Central, por um sistema informatizado que monitora a quantidade, entrada e saída dos produtos. Com tudo informatizado, a prefeitura promoverá um maior controle dos materiais adquiridos com recursos públicos e que poderão ser monitorados pela população.





## Diário Oficial do Município



### **IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### **PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### **PODER LEGISLATIVO**

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### **PODER JUDICIÁRIO DO RN**

#### **- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

#### **JUSTIÇA FEDERAL DO RN** **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto

#### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria

#### 3. CPL

- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria



## Diário Oficial do Município

**Dispõe sobre desligamento de servidor em virtude de aposentadoria.**

**A PREFEITA MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Desliga a servidora abaixo discriminada por motivo de aposentadoria por idade, conforme o período especificado à frente de seu nome.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do servidor(a)	Matrícula	Cargo	A partir de
FRANCISCO GAMA DA SILVA	0897	VÍGIA	16/04/2021

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de abril de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA DE PAU DOS FERROS

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial N° 6/2021-0020**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09 horas** do dia **05/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 6/2021-0020**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (reagentes químicos e vidraçarias) e Materiais Permanentes para Laboratório, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde (SESAU) deste Município, no exercício de 2021**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.



## Diário Oficial do Município

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.313/14 de 23 de junho de 2014 Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.m.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 20 de abril de 2021

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PREGOEIRO OFICIAL

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0040** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de uso hospitalar para atender as necessidades do Centro de Enfrentamento ao Covid-19-CEMEC**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor das empresas, **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, no valor de **R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)** e **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.212.250/0001-49, no valor de **R\$ 13.938,45 (treze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.